



Rúbrica	Nº
	68

Termo de Referência

O presente termo de referência tem como função precípua prover as especificações técnicas e estabelecer as normas gerais e específicas a contratação de empresa especializada no ramo de atividade pertinente ao objeto deste termo, e demais dispositivos legais que regulem a matéria, interessadas a fornecimento e gerenciamento de Ticket Feira, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual para fins de utilização no comércio local a favor dos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

Conforme as pratica e garantia da Concorrência, entendemos ser este procedimento objeto de Licitação, por meio de Pregão Presencial.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Ticket Feira, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES

2 – JUSTIFICATIVA

O Ticket Feira é um benefício a ser concedido ao servidor público municipal, nos termos da **Lei 880/2018**, visando reduzir os efeitos sobre o orçamento familiar do impacto produzido pelos custos com alimentação, tendo ainda o caráter de incentivo, ao pequeno agricultor, fortalecendo a agricultura familiar, trazendo um maior giro econômico dentro da própria cidade de Sooretama/ES.

3 – PLANILHA DE QUANTITATIVO

Atualmente a Prefeitura Municipal Sooretama / ES possui no ato da elaboração deste termo o seguinte quantitativo de funcionários que poderão utilizar-se do benefício aqui mencionado:

Efetivos: 785

Contratados: 483

Comissionados: 167

3.1. O valor do ticket para exercício de 2020 é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, conforme estabelecido na Lei 880/2018, somando o valor mensal estimado de **R\$ 86.160,00** (oitenta e seis mil e cem reais)

3.2. Esses quantitativos e valores poderão sofrer alterações para mais ou para

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

58	X
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

69	
Nº	Rúbrica

menos, em virtude da flutuação de pessoal em razão das contratações temporárias, licenças e rescisões.

3.3. As empresas licitantes deverão apresentar suas propostas constando a taxa administrativa sobre o serviço objeto deste Termo de Referência, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar a menor taxa.

Secretaria	Valor Unitário	Quant. Servidores	Valor/Seção
SECRETARIA DE SAUDE	R\$60,00	30	R\$1.800,00
VIGILANCIA SANITARIA	R\$60,00	5	R\$300,00
CEFISO - CENTRO DE FISIOT DE SOORETAMA	R\$60,00	13	R\$780,00
ESTRATEGIA DE SAUDE BUCAL	R\$60,00	3	R\$180,00
ENDEMIAS-VIGILANCIA EPIDEM E AMBIENTAL	R\$60,00	21	R\$1.260,00
PROGRAMA ESF	R\$60,00	32	R\$1.920,00
PACS-PROGRAMA DE AG COMUN DE SAUDE	R\$60,00	53	R\$3.180,00
NAPS	R\$60,00	40	R\$2.400,00
P.A - PRONTO ATENDIMENTO	R\$60,00	48	R\$2.880,00
CENTRAL DE AMBULANCIA	R\$60,00	29	R\$1.740,00
AMA-AGENCIA MUNIC DE AGENDAMENTO	R\$60,00	7	R\$420,00
NUCLEO STRAT SAUDE DA FAMILIA (NESF)	R\$60,00	18	R\$1.080,00
FARMACIA BASICA	R\$60,00	13	R\$780,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$60,00	12	R\$720,00
OUVIDORIA	R\$60,00	1	R\$60,00
CARTORIO ELEITORAL	R\$60,00	1	R\$60,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$60,00	32	R\$1.920,00
SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$60,00	42	R\$2.520,00
ENSINO FUND ADMIN (FUNDEB 40%)	R\$60,00	165	R\$9.900,00
ENSINO FUND ADMIN (FUNDEB 40%) CRECHE	R\$60,00	79	R\$4.740,00
ENSINO FUND PEDAGOGICO (FUNDEB 60%)	R\$60,00	259	R\$15.540,00
ENS INFAN PEDAG (FUNDEB 60%)PRE-ESCOLA	R\$60,00	49	R\$2.940,00
ENS INFANTIL PEDAG(FUNDEB 60%) CRECHE	R\$60,00	143	R\$8.580,00
ENSINO INFANTIL ADM (FUNDEB 40%) PRE-ES	R\$60,00	21	R\$1.260,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$60,00	14	R\$840,00
INCENTIVO A AGRICULTURA DIVERSIFICADA	R\$60,00	2	R\$120,00
SECRETARIA DE OBRAS	R\$60,00	63	R\$3.780,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$60,00	11	R\$660,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$60,00	9	R\$540,00
SECRETARIA DE PLAN E DESENVOLVIMENTO	R\$60,00	2	R\$120,00
FUNDO DA INF E DA ADOLES/CONS TUTELAR	R\$60,00	5	R\$300,00
CRAS - CENTRO DE REF DE ASSIST SOCIAL	R\$60,00	11	R\$660,00
ABRIGO AÇAO SOCIAL	R\$60,00	17	R\$1.020,00
CREAS - CENTRO DE REF ESPECIALIZADO	R\$60,00	6	R\$360,00

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

59	
Nº	Rúbrica
Sem Efeito	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

70	
Nº	Rúbrica

DE A.S.			
SEC DO TRABALHO, ACAO SOCIAL E CIDADANIA	R\$60,00	38	R\$2.280,00
PROCURADORIA JURIDICA	R\$60,00	3	R\$180,00
SEC DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R\$60,00	5	R\$300,00
SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	R\$60,00	118	R\$7.080,00
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADACAO	R\$60,00	9	R\$540,00
SEC DE SUP E GESTAO DE CONTRATOS	R\$60,00	7	R\$420,00
		Total	R\$86.160,00

4 – DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E DA IMPLANTAÇÃO

4.1 O critério para julgamento será o de Menor Valor da Taxa de Administração, aceita a cotação de taxa negativa.

4.2 No caso de empates aplicar sorteio para definir o vencedor. O sorteio será realizado durante a sessão e registrado em ata.

4.1. Nos primeiros meses de contratos serão adquiridos aproximadamente **1.400** cartões magnéticos/ eletrônicos, os quais deverão ser confeccionados e entregues pela Contratada, em até 15 (quinze) dias úteis.

4.2. Os cartões deverão estar embalados individualmente e com identificação nominal.

4.3. Os cartões deverão ter obrigatoriamente senha individualizada, obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam a segurança quando da distribuição e da utilização no pagamento das despesas.

4.4. Os cartões eletrônicos deverão conter os seguintes dados:

- Denominação completa da Prefeitura de Sooretama/ES;
- Nome por extenso do funcionário;
- Número sequencial de controle individual.

5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deverá fornecer ao Contratante para a distribuição aos beneficiários dos cartões eletrônicos manual para esclarecimento de dúvidas relativas à operação do cartão.

Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

60	X
Nº	Rúbrica
Sem Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

71	
Nº	Rúbrica

- 5.2. Caso a tecnologia ofertada necessitar de terminal de recarga/consulta, este deverá ser disponibilizado na unidade informadas no subitem 4.1., sem nenhum custo para o contratante.
- 5.3. A recarga dos créditos nos respectivos cartões deverá ser disponibilizada até o décimo dia consecutivo de cada mês.
- 5.4. Em caso de furto, roubo, perda, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para confeccionar e entregar outro cartão ao beneficiário, sem custo para o Contratante/beneficiário sendo que os créditos já deverão estar disponíveis.
- 5.5. Os créditos inseridos nos cartões eletrônicos ou magnéticos, se não utilizados dentro do mês de competência, deverão obrigatoriamente somar-se aos próximos créditos, garantindo que os servidores não sejam prejudicados.
- 5.6. Após o término do contrato, os créditos remanescentes deverão ter validade de 120 (cento e vinte) dias, para que o beneficiário possa utilizá-los.
- 5.7. Transcorrido este prazo, eventual saldo remanescente será devolvido, mediante crédito em conta corrente, no período de 30 (trinta) dias, ao Contratante.
- 5.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização, através do fiscal de contrato. Este acompanhará o serviço, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público.
- 5.9 - A CONTRATADA deverá efetuar os pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, de refeição e gêneros alimentícios, na forma da legislação vigente para esse fim, excluindo qualquer obrigação da CONTRATANTE em relação a essa incumbência.
- 5.10 - Atualizar periodicamente em seu site, a relação dos fornecedores de produtos e serviços que integram a sua rede fornecedora;
- 5.11 - Fornecer aos estabelecimentos conveniados, informações necessárias para o bom andamento deste ato, quando solicitado pelos meios usuais de comunicação, fax ou email.
- 5.12 – A CONTRATADA, deverá observar o termo de parceria firmado pela Secretaria

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

61	X
Nº	Sem Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

72	
Nº	Rúbrica

Municipal de Agricultura, atendendo os requisitos de exigência estabelecidos neste, dando ênfase a contratações advindas da agricultura familiar;

5.13 – Fica vedado a cobrança de taxas e custos em geral, superior a 3% (três pontos percentuais) de cada venda realizada pelo feirante.

5.14 - Apresentar comprovantes de registro no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO (CRA) da empresa e de seu (s) responsável (eis) técnico (s), expedido pelo CRA da sede da licitante, devendo estar válido na data de recebimento dos documentos da licitação;

5.15 - Caso a empresa à qual o objeto licitatório for adjudicado, seja registrada em CRA de outra jurisdição (que não tenha origem no Espírito Santo), deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias corridos da vigência do Contrato, a comprovação do registro secundário no CRA/ES;

6 - DA REDE CREDENCIADA

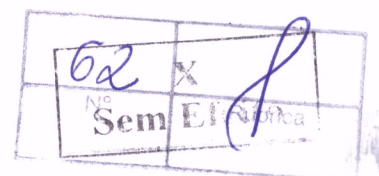
6.1. A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, conveniados ativos, especializados em gêneros alimentícios que compõe a atividade de feira livre – agricultura familiar, do tipo: feira livre municipal, atividades de agricultura familiar, verduras, produtos caseiros e outros. Tendo **no mínimo sete Feirantes credenciados** para atender a necessidade de compra do servidor.

6.2. Para a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá comprovar que sua rede credenciada possui estabelecimentos que apresentam condições de atender, de imediato, às exigências deste Termo de Referência.

6.3. A comprovação da rede credenciada deverá ser realizada por meio do envio de relação, **contendo nome fantasia, razão social, CNPJ**, endereço e telefone, podendo ser verificada por meio de diligência, a critério do Pregoeiro.

6.4. A Contratada deverá efetuar credenciamentos adicionais de estabelecimentos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do recebimento da solicitação, no intuito de suprir as necessidades dos beneficiários ou em virtudes de demandas emergentes, ou na impossibilidade, oferecer o credenciamento de estabelecimentos alternativos que deverão ser aprovados pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

73	
Nº	Rúbrica

6.5. A Contratada deverá manter nos estabelecimentos credenciados, identificação sua adesão ao sistema, em local de fácil visualização, assim como manter atualizada a relação de estabelecimentos credenciados.

6.6. A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência do contrato, a rede credenciada, observada a quantidade mínima de estabelecimentos e suas respectivas localizações definidas por este Termo de Referência.

6.7. O Contratante poderá a qualquer tempo solicitar a inclusão de novos estabelecimentos credenciados visando à melhoria no atendimento dos beneficiários ou em função de demandas emergentes.

6.8. A Contratada deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração na relação de estabelecimentos credenciados.

7 – SISTEMA DE APOIO AO CONTRATANTE E BENEFICIÁRIO E RELATÓRIOS.

7.1. A Contratada deverá disponibilizar os seguintes serviços para os beneficiários dos cartões:

- a) consulta de saldo e extrato dos cartões eletrônicos;
- b) consulta da rede de estabelecimentos credenciados;
- c) serviço para comunicação de perda, roubo, extravio ou dano pela internet ou através de central telefônica (funcionamento em dias úteis em horário comercial);
- d) solicitação de segunda via de cartão eletrônico e solicitação de segunda via de senha pela internet ou através de central telefônica (funcionamento em dias úteis em horário comercial).

7.2. A Contratada deverá disponibilizar mensalmente relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:

- a) Nome do servidor do Contratante, número do cartão, data e valor do crédito concedido;
- b) Quantidade de cartões eletrônicos reemitidos para cada servidor do Contratante.

8 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste contrato, através fiscal de contrato, a ser designado por Portaria, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

63	X
Nº Sem	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

FN	
Nº	Rúbrica

8.2. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na prestação do serviço;

8.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, nomeado por portaria específica, no prazo de até cinco dias da entrega da Nota Fiscal, podendo ser prorrogado mediante irregularidades, inconsistências ou desconformidade com o contrato.

8.4. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento do produto desse contrato e os procedimentos burocráticos.

8.5. A contratante poderá a cada mês alterar a quantidade e os respectivos valores, respeitado o limite permitido na legislação, sem que caiba a licitante qualquer reclamação ou direito a indenização, ficando a contratante obrigada estritamente ao valor do repasse dos beneficiários.

8.6. O Contratante disponibilizará, por meio eletrônico, a relação dos beneficiários e os respectivos valores, até o dia 20 do mês anterior ao da recarga dos créditos.

9 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A relação de servidores com os valores de recarga serão encaminhadas à empresa contratada, pelo Setor de Recursos Humanos, até o 20º (vigésimo) dia do mês em curso, a ser creditado na conta dos respectivos servidores até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

10.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

64	X
Sem Rúbrica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

75	
Nº	Rúbrica

retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor mensal não repassado ao servidor;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor mensal acumulado não repassado ao servidor, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos.

11 – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses em consonância ao Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e ser modificado nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro desta Lei.

O fiscal de contrato será designado por Portaria, que acompanhará a execução do contrato em conformidade com Legislação pertinente.

12 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

12.1. Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

12.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

12.4. O valor do repasse poderá ser modificado em função da alteração do quantitativo de servidores cadastrados.

12.5 poderá ser reajustado de acordo com a Legislação municipal, implicando automaticamente na alteração do repasse à contratada.

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

65	X
Nº Sem Efeito	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

76	
Nº	Rúbrica

13 – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente, a saber:

Os recursos referentes às despesas decorrentes da presente contratação serão determinadas pelo Depto de Contabilidade Municipal com a anuência do Secretário de Administração posteriormente, bem como suas respectivas contas.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

002 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

002001.0412200022.002 - COORDENACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 10

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

002 - GABINETE DO PREFEITO

002 - PROCURADORIA JURIDICA

002002.0206200032.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO JUDICIÁRIO

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 23

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

002 - GABINETE DO PREFEITO

003 - CONTROLADORIA GERAL

002003.0412400032.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA CONTROLADORIA GERAL

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 34

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

002 - GABINETE DO PREFEITO

004 - OUVIDORIA

002004.0412200032.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 45

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

003001.0412200032.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 59

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA

004002.1212200112.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

66	X
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

77	
Nº	Rúbrica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 90

FONTE DE RECURSOS 11110000000 – RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
EDUCAÇÃO

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA
004002.1236100122.022 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
ADMINSTRATIVO
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 114

FONTE DE RECURSOS 11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA
004002.1236500122.026 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
ADMINSTRATIVO (CRECHES)
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 153

FONTE DE RECURSOS 11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO BASICA
004002.1236500122.030 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
ADMINSTRATIVO (PRÉ-ESCOLA)
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 169

FONTE DE RECURSOS 11130000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
006001.0412100042.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 218

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
007001.0412200032.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 243

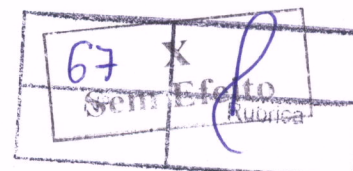
FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
008001.0412200032.091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE OBRAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 283

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Rua Vitério Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

78	
Nº	Rúbrica

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
009001.0812200252.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO
TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 320

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
009001.0824300252.065 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 343

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
009001.0824400262.068 - MANUTENÇÃO DO CRAS/PAEF
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 358

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
009001.0824400272.075 - MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 384

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
009001.0824400282.077 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES (ABRIGO MUNICIPAL)
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 393

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
011001.0412200032.104 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 421

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
012001.0412300072.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE
FINANÇAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 483

FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

68	X
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

79	
Nº	Rúbrica

013001.0412200032.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 501
FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
013001.2060600402.099 - INCENTIVO A AGRICULTURA DIVERSIFICADA
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 518
FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
014001.0412200032.095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 544
FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

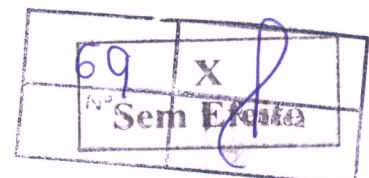
015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
015001.0412200032.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE
SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 568
FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
016001.0412900092.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE
TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 581
FONTE DE RECURSOS 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
005001.1012200182.046 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 12
**FONTE DE RECURSOS 12110000000 – RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
SAÚDE**

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
005001.1030100202.054 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 41
**FONTE DE RECURSOS 12110000000 – RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
SAÚDE**

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

80	
Nº	Rúbrica

12140000000 - RECURSOS DO SUS

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

005001.1030100202.055 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 51

FONTE DE RECURSOS 12140000000 - RECURSOS DO SUS

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

005001.1030100202.056 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAUDE BUCAL

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 61

FONTE DE RECURSOS 12110000000 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAUDE

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

005001.1030100212.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 70

FONTE DE RECURSOS 12110000000 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAUDE

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

005001.1030100232.014 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 75

FONTE DE RECURSOS 12110000000 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAUDE

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

005001.1030200232.060 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 96

FONTE DE RECURSOS 12110000000 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAUDE

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

005001.1030200232.061 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA - CEFISO

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

FICHA 105

FONTE DE RECURSOS 12110000000 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAUDE

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

005001.1030200232.062 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AOS PROGRAMAS DE

Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

70x	
Nº Sem Efeito	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

83	
Nº	Rúbrica

SAÚDE - NAPS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 115
FONTE DE RECURSOS 12110000000 – RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
005001.1030400222.059 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 134
FONTE DE RECURSOS 12110000000 – RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
005001.1030500222.058 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
FICHA 144
FONTE DE RECURSOS 12110000000 – RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS SAÚDE

Observações pertinentes ao objeto:

1.1 – No que couber, os serviços objeto desta licitação devem obedecer às normas estipuladas pelo Órgão que regulamenta as atividades das empresas do ramo de Tickets Alimentação ou Feira, garantindo o cumprimento dos requisitos básicos necessários a boa realização dos serviços, garantindo o bom desempenho de suas finalidades e a segurança dos usuários. Prevaecem sobre os serviços licitados às regulamentações do **Código de Defesa do Consumidor**.

1.2 - Os quantitativos constantes do objeto da licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a ambas as partes qualquer indenização pelos quantitativos não realizados.

SOORETAMA (ES), 21 de setembro de 2020.

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

71	X
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

82	
Nº	Rúbrica

Cássio Dias Lopes
Secretário Municipal de Administração

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

72	
Nº	Rúbrica
Sem Efeito	